



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO II

Nº 125

RIACHINHO - TO

quinta-feira, 27 de outubro de 2022

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
<i>TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2022 .....</i>	<i>1</i>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2022

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO 020/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL RIACHINHO E DE OUTRO LADO EMPRESA CONSTRUFÁCIL – AF SOARES EIRELI.*

Pelo presente instrumento particular A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ: 25.063.926/0001-57 Site na Praça Três Poderes, numero 194 – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo prefeito senhor **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF: 273.487.598-58 e RG. 34.854.169- SSP/SP celebra o primeiro Termo Aditivo ao Construção da Praça Municipal de Riachinho - TO com descrições memorial descritivo e especificações técnicas, para essa Prefeitura Municipal de Riachinho/TO.

**CONTRATADO: CONSTRUFÁCIL – AF SOARES EIRELI**, CNPJ: 22.635.572/0001-80, ENDEREÇO: Av. Jerusalém, nº 100, centro, CEP: 77.893-000, Riachinho/TO, doravante denominado CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO**, referente a de Prestação de Serviços, firmado em 23/02/2021, **POR SE TRATAR DE UM SERVIÇOS DE GRANDE NECESSIDADE PARA OS TRABALHOS DESEMPENHADOS POR ESSE PODER:** Pavimentação em bloco sextavado em ruas e avenida de Riachinho-TO, com especificações do memorial descritivo, orçamento físico financeiro e cronograma físico financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL** – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses **com início no dia 24 (24) de agosto de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização do Segundo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO** – Pela prestação dos serviços temporários ora

contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de **R\$ 1.447.830,53** (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na RECURSO ORÇAMENTÁRIO

#### RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão 10 PREFEITURA DE RIACHINHO  
PROGRAMAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA -ESTRUTURA E OBRAS**  
15.451.1007.2049.0000 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras  
Natureza(s) da Despesa: 4.4.90.51.00, e Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios  
Convênio nº: 38960.000031/2021  
Natureza da despesa: 4.4.40.42

Cedente: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS

Código para verificação  
30303030303033363332



**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO 23 DE AGOSTO DE 2022

**RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CONSTRUFÁCIL – AF SOARES EIRELI**  
CNPJ: 22.635.572/0001-80  
Contratado